

25. INDÚSTRIAS DE PELE E COUROS

CLASSIFICAM-SE EM:	CARGA HORÁRIA MÍNIMA:
SALGADEIRA	06 (SEIS) HORAS SEMANAIS
CURTUME	10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

Quando no desempenho de suas funções técnicas, para as indústrias de Pele e Couros, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) acompanhar a avaliação do projeto pelo órgão ambiental;
- b) conhecer os aspectos técnicos e legais pertinentes à indústria de peles e couros a que estão sujeitos esses estabelecimentos, sendo de sua responsabilidade as irregularidades atentadas pelos órgãos oficiais de fiscalização;
- c) ter conhecimento da qualidade e da origem da matéria prima;
- d) ter conhecimento do estado sanitário dos produtos da matéria-prima;
- e) orientar quanto à aquisição dos produtos químicos utilizados na indústria;
- f) orientar quanto ao controle e/ou combate de animais sinantrópicos;
- g) acompanhar o destino dos efluentes industriais e fazer respeitar as leis de proteção ao meio ambiente;
- h) orientar e capacitar os funcionários quanto às regras de segurança na manipulação dos couros e peles (risco de zoonoses - exemplo: brucelose);
- i) conhecer os aspectos legais a que estão sujeitos os estabelecimentos.